



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.030.347/0001-02  
CEP: 86.855-000

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.030.347/0001-02, representado neste ato pelo Presidente, senhor **INÁCIO RIOS ADAMI**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Higienópolis, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.273.960/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA**, sócio/Diretor brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.584.807-8, inscrito no CPF/MF sob nº 484.368.959-91, residente na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, vem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 03/2018 assinado em 23 de julho de 2018, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas das Leis nº 8.666 de 21.06.93, 9.648 de 27.05.98 e do Decreto nº 93.872 de 23.12.86, mediante as cláusulas a seguir descritas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO

O valor deste Termo Aditivo de Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), sendo divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para locação de sistema de computação, com implantação, conversão de dados, treinamento e manutenção de acordo com o descrito no processo administrativo 03/2018, pregão presencial 01/2018. .

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

A vigência do Contrato será de 24 de julho de 2020 a 23 de julho de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 2 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para um só efeito.

Cruzmaltina, 20 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
INACIO RIOS ADAMI  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
RODERLEY DE ARAÚJO VECCHIA  
Publis Informática E Sistemas LTDA. ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 551-B CEP 86.855-000 Fone 43 3454 1166  
Site: [www.cruzmaltina.pr.leg.br](http://www.cruzmaltina.pr.leg.br)